



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

Processo:	Pregão Presencial 19/2020
Objeto:	Impugnação ao Edital
Impugnantes:	BARÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

1 - Das razões da impugnante

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial 19/2020, cujo objeto é a contratação de seguros para os veículos da frota municipal, através de diversas Secretarias e recursos próprios, MDE e ASPs.

A empresa, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 41, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, aplicável, subsidiariamente, à modalidade Pregão Presencial, interpôs impugnação aos termos do Edital, alegando a solicitação de coberturas que não são exigidas pelo órgão DAER/RECEFITUR, assim, descaracterizando a cobertura RCO. E que qualquer outra cobertura solicitada que não seja exigida pelo DAER impedirá outras Seguradoras especializadas em RCO de participarem do certame.

Requer o acolhimento ao pedido de impugnação do edital em epígrafe, saneando as inconsistências apontadas:

Que seja retificada a planilha das coberturas retirando as que não fazem parte da Exigência DAER na Modalidade RCO (responsabilidade civil ônibus exigência DAER).

Que seja verificado SE as coberturas como espelhos, vidros, lanternas e faróis como também assistência 24 horas já não estão contempladas nas Apólices de Seguro casco já contratada pelo Município em outro certame.

Que querendo o Município ter mais coberturas para os veículos desse pregão 019/2020 que seja então elas separadas em lote diferente ao do RCO, em lote específico de RCF.

É o breve relatório.

2 - Do Mérito/Fundamentação

Quanto aos questionamentos, em se tratando de especificações técnicas sobre o objeto, o pedido foi encaminhado ao gestor do contrato para verificação das informações, o qual solicitou a



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



retirada da alínea “**a**) Danos a vidros (laterais, para-brisa, e/ou vidro traseiro), lanternas, faróis e retrovisores;” do item **12.3** do Edital, dando procedência a impugnação da Empresa neste item.

Quanto às coberturas solicitadas no Edital, expôs que estão em conformidade com a nova tabela, atualizada em Janeiro de 2020 pelo DAER/RS, e que, mesmo o veículo permanecendo apenas dentro do Município, é importante a contratação destas coberturas, visando a proteção e o resguardo dos passageiros, pois se difere totalmente dos outros seguros, visando maior abrangência de proteção.

Portanto, não serão alteradas as coberturas exigidas no Edital e Anexos.

3 - Do Dispositivo

Pelos fatos e fundamentos mencionados, de acordo com a justificativa dada pelo gestor, concede-se procedência parcial à impugnação apresentada pela empresa Barão Corretora de Seguros Ltda, para que seja retificado o Edital com a supressão da alínea **a**) do item **12.3** do Edital. A data de abertura será mantida no dia 19/02/2020 às 13h30min.

Erechim, 13 de fevereiro de 2020.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

TÍFANI DAGOSTINI
Pregoeira Oficiala